GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

00000

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 04/02/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade, conforme orçamentos em anexo.

A despesa se justifica por ser voltada a suprir as necessidades do gabinete, haja vista que o mesmo foi reformado para melhor atender a população.

O custo estimado importa em um valor total de R$ 11.336,46 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo que o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Maqpaz

Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojetor e Calculadoras.

000002

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Maringá – PR, 15 de Janeiro de 2.015.

Prefeitura Municipal de Marialva

ORÇAMENTO

Item	Qtd	UND	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Und	Tv Led Smart 3D 70" polegadas FULL HD , 4 HDMI, 2 USB, com no mínimo 2 óculos, Wi-Fi integrado, com controle remoto, Sleeptimer, Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, medindo no maximo 1,60x1,00x0,40.	11.336,46	11.336,46

Pagamento a vista
Prazo de Entrega: 20 dias
Validade da Proposta 30 dias

Atenciosamente

Antonio Pazinato
Proprietário

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249
JARDIM ALVORADA
CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com

Prefeitura Marialva

Gabinete

000003

ORÇAMENTO

01 UND TV LED Smart 3D 70 polegadas medindo Maximo 1,60x1,00x0,40 – R$ 11.413,20

Validade da Proposta: 60 Dias

Pagamento: avista

Entrega: 20 dias

Itambé, 14 de janeiro de 2015.

NILER COM. DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
04.124.115.0001-49

04 124 115/0001-49

NILER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS
E INFORMÁTICA LTDA.

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 254-A
CENTRO - CEP 87175-000
ITAMBÉ - PR

KETHER K·E·T·H·E·R
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Maringá – PR, 15 de janeiro de 2.015.

Agencia Maringaense de Regulação

000004

ORÇAMENTO

Quanti.	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	Tv Smart 3D led 70" polegadas Full hd , 4 hdmi, 2 usb, com no mínimo 2 óculos, Wi-Fi integrado, com controle remoto, Sleeptimer, Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, medindo no maximo 1,60x1,00x0,40.	11.499,90	11.499,90

Pagamento a vista
Prazo de Entrega: 25 dias
Validade da Proposta 30 dias

Jacir Gonçalves Pereira
Proprietário

08.181.512/0001-03
J G PEREIRA - MÓVEIS
AVENIDA ALZIRO ZARUR, 797
VILA VARDELINA - CEP 87080-590
MARINGÁ – PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000005

Ofício nº. 18/2015
GAB

Marialva, 05/02/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.
Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 04 de fevereiro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000006

Oficio nº. 18/2015
DC/bsm

Marialva, 05/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 18/2015, expedido por Vossa Senhoria em 05/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 04/02/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 02.001.04.122.0003.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000007

Parecer nº. 18/2015

Marialva, 05/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 04/02/2015, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 11.336,46(onze mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária Nº 02.001.04.122.0003.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º , § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

000008

Oficio nº. 18/2015
DLC

Marialva, 05 de fevereiro de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº. 18/2015

Marialva, 05/02/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 09/2015, que objetiva a Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

000010

Oficio nº. 18/2015
GAB

Marialva, 05/02/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 09/2015, que tem por objeto Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 23 de fevereiro de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.1.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

000014

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 9/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 9/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000017

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 9/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

000018

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **02.001.04.122.0003.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 11.336,46(onze mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao

crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão

imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o

000025

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000027

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 06 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

000028

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000029

ANEXO I

Pregão Presencial nº 9/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade.

Valor Máximo: R$ 11.336,46 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TV LED SMART 3D 70" FULLHD, 4 HDMI, 2 USB, COM NO MÍNIMO 2 ÓCULOS, WI-FI INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, SLEEPTIMER, COM ESTÉREO, SAP, CLOSED CAPTION, SURROUND, DOLBY DIGITAL, MEDINDO NO MÁXIMO 1,60X1,00X0,40	unidade	1	11.336,46	11.336,46

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

000030

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000031

ANEXO II

Pregão Presencial nº 9/2015

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 9/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

000032

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº 9/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **9/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000033

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº **9/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000034

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº **9/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **9/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000035

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 18/2015

Edital de Pregão Presencial nº **9/2015**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VII

000036

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 18/2015

Edital de Pregão Presencial nº **9/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ no----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **9/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000037

ANEXO VIII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../11– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **9/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA GERIVÁ

000039

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

000042

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000044

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

Objeto: Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 23 de fevereiro de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 23 de fevereiro de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Maringá, Sábado, 7 de Fevereiro de 2015

classidi

(44) 3221 6000 WWW

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

Objeto: Aquisição kit para gestantes destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e bolsas diversas destinados a Secretaria Municipal de Habitação pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 24 de fevereiro de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 24 de fevereiro de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capitaldeuvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

Objeto: Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 23 de fevereiro de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 23 de fevereiro de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capitaldeuvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

Departamento
Cultu
Centro Cultural Pion
Rua Minas Gerais,
Fax:
CNPJ: 7
E-Mails: educ
educflor

INSTRUÇ

Dis
proj
com
com
78,
e na

A D
de E
Rai

RES

Art. 1º - O suprimento de aulas da rede Munici
Unidades Escolares de Ensino de Educação Inf
Educação Especial e Educação de Jovens e Adulto
nesta instrução normativa.

Art. 2º - Participarão do processo de atribuição e
Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Não participará do processo de distribuiç
a) Disponibilidade para outro órgão;
b) Licença para tratar de assuntos partic
c) Licença maternidade;
d) Licença para tratamento de saúde por
e) Licença prêmio;
f) Ausência no dia da distribuição.

Art. 4º - Com vistas a distribuição de aulas dos
classificação na qual serão considerados o compa
a) Tempo de serviço na escola sem interrup
ano);
b) Formação acadêmica na área de ensino (
título de mestrado, títulos de cursos de ap
c) Idade..

Art. 5º - A classificação dos Professores será
elencados nas letras do artigo anterior:
a) Curso superior - 05 pontos;
b) Curso de especialização - 05 pontos;
c) Tempo de serviço - 01 ponto a cada ano;
d) Cursos de aperfeiçoamento de até 50 ho
mais 50 créditos, e ao total de 100 crédito

Parágrafo Único - No caso de empate na pontua
do Maior Idade.

Art. 6º - A prioridade na escolha de vagas é do p
unidades escolares.

Art. 7º - O Processo de distribuição será cond
Coordenação do Departamento Municipal de Edu

Art. 8º - Não entrará na distribuição a Sala de R
Jovens e Adultos, os 1º,2º e 3º anos.

Art. 9º - A lotação do pessoal de magistéri
Departamento Municipal de Educação e Cultur
Infantil e Ensino Fundamental, a qualificação
função.

Art. 10 - Para abertura de vagas serão observado

a) Para Atendimentos de 0 à 3 anos, confor

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

326

Publicado no DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Nº 12463 Em 17/11/14
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.897/14

000046

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.015** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.015**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)
Silvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)
Dr. Alberto Luiz Caitano (Assessor Jurídico junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.015**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Administrativo

000047

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANTÔNIO CARMO MARIOTO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido aos 07/07/1947, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **10.284.303-X/SSP-SP** e do **CPF nº 010.526.348-69**, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua Pardal nº 644, Parque Hortência, CEP nº 87075-250, titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede e foro jurídico na **Av. Brasil, 2325, Sala 01, Zona 03, CEP 87050-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob **NIRE 41206730989** em **01/04/2010**, como **sociedade empresária limitada** e **NIRE Nº 41600000633** em **03/02/2012**, como **EIRELI**, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar** o seu ato constitutivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede da empresa fica alterado para a **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da empresa, principal e secundárias, ficam alteradas para as seguintes:

CNAE 46.65-6/00 - Comércio de máquinas para automação comercial e gerencial, tais como: máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais, balanças, componentes para máquinas e equipamentos para uso comercial;
45.30-7/02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
45.41-2/01 - Comércio de motocicletas e motonetas novas e usadas;
45.41-2/02 - Comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.30-7/01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8/00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
46.42-7/02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI)**, e uniformes escolares.
4789-0/01 - Comércio de artesanatos.
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
...riais para pintura;
...erramentas;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.876-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3799210115141545029O-1; Data: 21/01/2015 15:15:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: QAAV53JC-KZ56
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
8599-6-03 - Treinamento em informática;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
4693-1/00 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas.
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, peças e Acessórios Mecânicos e Elétricos;

9521-5/00 - Reparação de equipamentos eletroeletrônicos e doméstico;
8130-3/00 - Serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica e em linhas de transmissão na área rural e urbana;
4330-4/04 - Serviços de pintura e reformas em obras da construção civil;
6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telefonia e de telecomunicação;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas de mercadorias e produtos não perigosos.
1813-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

CLÁUSULA TERCEIRA: A **administração** da empresa caberá ao **administrador não sócio, MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 08/11/1975 na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 20.712.906-SSP-SP e do CPF sob nº 146.531.868-20, aos quis compete todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhes **privativa e individualmente o uso da firma,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos [illegible] onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.704
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3799210115141545029O-2; Data: 21/01/2015 15:15:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAV75303-0957;
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

000049

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, **sem efeito,** a partir desta data, **as cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais posteriores** que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANTÔNIO CARMO MARIOTO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido aos 07/07/1947, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **10.284.303-X/SSP-SP** e do **CPF nº 010.526.348-69**, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua Pardal nº 644, Parque Hortência, CEP nº 87075-250, titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede e foro jurídico na **Av. Américo Belay, 882, Sala 02, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, Maringá – PR**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob **NIRE 41206730989** em **01/04/2010**, como **sociedade empresária limitada** e **NIRE Nº 41600000633** em **03/02/2012**, como **EIRELI**, resolve, por este instrumento de alteração contratual, **consolidar** o contrato social e alterações posteriores, bem como o **ato constitutivo**, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada–EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a esse tipo societário e girará sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede e foro jurídico **Av. Américo Belay, 882, Sala 02, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, Maringá – PR.**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS nº 870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3799210115141545029O-3; Data: 21/01/2015 15:15:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAV75066-TSGW
Valor Total do Ato: R$ 2,41
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

ntida a continuidade da pessoa jurídica diante do pedimento temporário ou permanente do titular, podendo er uma nova situação.

000050

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da empresa, principal e secundárias, são as seguintes:

CNAE 46.65-6/00 - Comércio de máquinas para automação comercial e gerencial, tais como: máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais, balanças, componentes para máquinas e equipamentos para uso comercial e gerencial;
45.30-7/02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
45.41-2/01 - Comércio de motocicletas e motonetas novas e usadas;
45.41-2/02 - Comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.30-7/01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8/00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
46.42-7/02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI)**, e uniformes escolares,
4789-0/01 - Comércio de artesanatos.
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4741-5-00 - Comércio de tintas e materiais para pintura;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
8599-6-03 - Treinamento em informática;
[illegible] de computadores e de periféricos;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3799210116141545029O-4; Data: 21/01/2015 15:15:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAV75367-SEON
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
4693-1/00 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, peças e Acessórios Mecânicos e Elétricos;

9521-5/00 - Reparação de equipamentos eletroeletrônicos e doméstico;
8130-3/00 - Serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica e em linhas de transmissão na área rural e urbana;
4330-4/04 - Serviços de pintura e reformas em obras da construção civil;
6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telefonia e de telecomunicação;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas de mercadorias e produtos não perigosos.
1813-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 25/03/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R$.200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

TITULAR PESSOA FÍSICA	Nº QUOTAS	%	CAPITAL R$
ANTONIO CARMO MARIOTO	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: A **administração** da empresa caberá ao **administrador não sócio, MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 08/11/1975 na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 20.712.906-SSP-SP e do CPF sob nº 146.531.868-20, aos quis compete todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhes **privativa e individualmente o uso da firma,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3799210115141545029O-5; Data: 21/01/2015 15:15:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/VINCULAÇÃO-2EEX
Valor total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador, se for o caso.

CLÁUSULA NONA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular e o administrador não sócio tem direito de fixar uma retirada mensal, a título de *"pró labore"*, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecido ou interditado o titular, a empresa continuará com as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIM-SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: De comum acordo, o titular e o administrador decidiram que não haverá a necessidade da realização de assembleias, reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como elaboração e aprovação de atas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código IBGE 00 876-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 379921011514154502906; Data: 21/01/2015 15:15:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAV75365-V278
Valor Total do Ato: R$ 2,51
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr., para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E, por estar de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 08 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO CARMO MARIOTO
Titular

MARCELO AUGUSTO PAPA
Administrador não Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2015
SOB NÚMERO: 20150563094
Protocolo: 15/056309-4, DE 14/01/2015
Empresa:41 6 0000063 3
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ de ETN 0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3789210115141545O290-7 Data: 21/01/2015 15:15:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: NAV75364-QUYT;
Valor Total do Ato: R$ 2,51
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

000054

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/01/2015 às 16:10:38 (hora de Brasilia).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41074820ebf34ead7dc943ea5b2f9dca8930edbce2d2e4568866e6034
3aa34c858521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3cefcce625cebdd979977ee3066b211822

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/01/2016 às 15:56:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 328752

Código de Controle da Autenticação:

37992101151415450290-1 a 37992101151415450290-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Receita Federal

000055

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.784.531/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/04/2010

NOME EMPRESARIAL
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PR TELECOM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	**882**	**SALA: 02;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	**JARDIM IMPERIAL**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	**(44) 3227-1270 / (44) 9972-7337**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000056

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.784.531/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/04/2010

NOME EMPRESARIAL
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270 / (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/01/2015** às **11:41:37** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/01/2015

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0000063-3	11.704.531/0001-39	01/04/2010	01/04/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA AMERICO BELAY, 882-SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ, PR, 87.023-000

Objeto
46.65-6/00 - Comércio de máquinas para automação comercial e gerencial, tais como: máquinas registradoras e etiquetadoras, teitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais, balanças, componentes para máquinas e equipamentos para uso comercial;
45.30-7/02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
45.41-2/01 - Comércio de motocicletas e motonetas novas e usadas;
45.41-2/02 - Comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.30-7/01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8/00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
46.42-7/02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares;
4789-0/01 - Comércio de artesanatos.
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4741-5-00 - Comércio de tintas e materiais para pintura;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
8599-6-03 - Treinamento em informática;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
4693-1/00 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas.
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, peças e Acessórios Mecânicos e Elétricos;

9521-5/00 - Reparação de equipamentos eletroeletrônicos e doméstico;
8130-3/00 - Serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica e em linhas de transmissão na área rural e urbana;
4330-4/04 - Serviços de pintura e reformas em obras da construção civil;
6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telefonia e de telecomunicação;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas de mercadorias e produtos não perigosos.
1813-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

MARINGÁ - PR, 19 de Janeiro de 2015

15/0022214-7

SEBASTIÃO
SECRETARI

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3799210115141603089831; Data: 21/01/2015 15:15:53
Selo Digital de Fiscalização: [illegible]
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpr.jus.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação — **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** —

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 6 0000063-3	11.784.531/0001-39

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANTONIO CARMO MARIOTO 010.626.348-69	Não	07/01/2011	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
MARCELO AUGUSTO PAPA 146.531.668-20	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 15/01/2015 Número: 20150563094 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 19 de janeiro de 2015

15/082214-7

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.674-8

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 3799210151514160308899-2 Data: 21/01/2015 15:15:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAV15574-6264

Valor Total do Ato: R$ 2,31

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/01/2015 às 16:10:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41074820ebf34ead7dc943ea5b2f9dca063e66c766609a71fbd1b257ef
3f596856521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3cf2edbd1eb3e030033cfdf61df8df2c41

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/01/2016 às 15:56:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 328755

Código de Controle da Autenticação:

37992101151416030899-1 a 37992101151416030899-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃO AUGUSTO PAPA
146.531.868-20
08/11/1975
JOSÉ PAPA
MARIANA MARIA DA ROCHA PAPA
02032518940
26/07/2016
10/02/1994
AB
27/07/2011
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
457843864
DEFICIENTE PROFISSIONAL

000061

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/11/2014 às 12:41:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2e6f06336fdd6d30ec84c8c03fc4ad426fe286155e990bdcdad5bb2d
f36f956521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3c14882c858342ef9c92d6ddd79fe8b2c2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/11/2015 às 12:07:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 311354

Código de Controle da Autenticação:

37992011140935240375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

000062

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **9/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Atenciosamente,

Maringá, 20 de Fevereiro de 2015.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

000063

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº **11.784.531/0001-39,** é **MICROEMPRESA,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **9/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Atenciosamente,

Maringá, 20 de Fevereiro de 2015.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

000064

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **9/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, localizada na **AVENIDA AMÉRICO BELAY, Nº 882, SALA 02, JARDIM IMPERIAL II**, na cidade de **MARINGÁ**, Estado **PARANÁ – 87023-000**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Atenciosamente,

Maringá, 20 de Fevereiro de 2015.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

000065

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, por intermédio de seu representante legal Sr. **MARCELO AUGUSTO PAPA**, portador da carteira de identidade RG. Nº **20712906 SSP/SP** e do CPF nº **146.531.868-20**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Maringá, 20 de Fevereiro de 2015.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

000066

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

Maringá, 20 de Fevereiro de 2015.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906-SSP/SP

11 784 531/0001-39

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

000067

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 411.05223055-7

NIRE DA FILIAL (a ser preenchido se ato referente a filial):

ANTONIO PAZINATO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): ROLANDIA | UF: PR | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M X F | REGIME DE CASAMENTO: COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

FILHO DE (pai): ZEFERINO PAZINATO | NOME DA MÃE: ANA MILHARESI PAZINATO

NASCIDO EM (data de nascimento): 12/FEVEREIRO/1962 | IDENTIDADE número: 3.271.840-0 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 440.681.749-20

EMANCIPADO POR (cartório de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): RUA DIOGO ZULIANI | NÚMERO: 249

COMPLEMENTO: FUNDOS | BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ALVORADA | CEP: 87.033-030 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial):

MUNICÍPIO: MARINGÁ | UF: PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME COMERCIAL
051	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO		

NOME EMPRESARIAL: A. PAZINATO MARINGÁ - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA DIOGO ZULIANI | NÚMERO: 249

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ALVORADA | CEP: 87.033-030 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial):

MUNICÍPIO: MARINGÁ | UF: PR | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 47.53-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REFRIGERAÇÃO, INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOS, PRODUTOS REMANUFATURADOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICO, BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MATERIAS ESPORTIVOS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, ÁUDIO E VÍDEO, PROJETORES MULT MÍDIA, CINE E FOTO, PLAY GRAUNDS, MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTO CIENTIFICO, FRAGMENTOS DE PAPEL, MOVÉIS PLANEJADOS,VENTILADORES, EXAUSTORES, AR CONDICIONADO, CÂMARAS FRIGORIFICAS, UTILIDADES DO LAR, ARTIGOS PARA COPA E COZINHA E UTENSILIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, EDUCATIVO, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO, PINTURA, CALÇADOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACUSTICAS, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PNEUS, CAMARAS, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, TINTA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA, COSMETICOS, PERFUMARIA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MAQUINAS CENTRIFUGAS, FERRO DE PASSAR E SIMILARES, EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORAS E SUPERMERCADOS.
Atividades secundárias: 47.31-2/00, 47.53-9/00, 47.89-0/07, 47.89-0/08, 47.89-0/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/03/2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04.352.905/0001-81 | TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior: | UF: | JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? 1 – SIM 2 – NÃO

ASSINATURA APOSTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, com assinatura e nome do outorgante): A. PAZINATO MARINGÁ - ME

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

CARTÃO CNPJ VIDE VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JC nº 046/08
OAB/PR 47538
10/11/10

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2010
SOB NÚMERO 20106473597
Protocolo: 10/847359-7, DE 09/11/2010
Empresa NIRE 4110523055-7
A. PAZINATO MARINGÁ
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Maqpaz

Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras.
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática.
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojetor e Calculadoras.

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Prefeitura Municipal de Marialva
Rua Santa Efigenea nº 680
Marialva - PR

Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **9/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 23 de fevereiro de 2015

A.Pazinato Maringa ME

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com

Informática e Telecomunicações
InfoCenter Porto Rico
Assistência Técnica e Vendas de Equipamentos
Tel./Fax: (44) 3427-1367 Cel. (44) 9107-9515 msn: infocenterportorico@gmail.com
AV. JOAO CARRARO, 378, CENTRO, CEP: 87950-000 PORTO RICO - PR
CNPJ: 10.359.275/0001-70 I.E. 90458288-30

ANEXO V

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Processo Administrativo nº 18/2015

Edital de Pregão Presencial nº 9/**2015**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Porto Rico, 20 de fevereiro de 2015.

JV. EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ: 10.359.275/0001-70
Av. João Carraro, 378 - Centro
CEP 87950-000 - Porto Rico - PR

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Juliana de Almeida Farias Koshiba
Rg: 10.294.549-2 SESP-PR
CPF: 077.668.709-32
(Diretor Financeiro)

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Informatica e Telecomunicações.
InfoCenter Porto Rico
Assistência Técnica e Vendas de Equipamentos
Tel./Fax: (44) 3427-1367 Cel. (44) 9107-9515 msn: infocenterportorico@gmail.com
AV. JOÃO CARRARO, 378, CENTRO, CEP: 87950-000 PORTO RICO - PR
CNPJ: 10.359.275/0001-70 I.E. 90450206-30

ANEXO VII

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Processo Administrativo nº 18/2015

Edital de Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ no 10.359.275/0001-70 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 9/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Porto rico, 20 de fevereiro de 2015.

JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Juliana de Almeida Farias Koshiba
Rg: 10.294.549.2 SESP-PR
CPF: 077.668.709.32
(Diretor Financeiro)

JV. EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ: 10.359.275/0001-70
Av. João Carraro, 378 - Centro
CEP 87950-000 - Porto Rico - PR

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

000071

1) **VICTOR AKIHITO KOSHIBA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 7.285.085-8 SSP/PR, expedida em 07/08/1995, e do CPF/MF n.º 022.094.009-61, residente e domiciliado na Rua João Mangialardo, nº 417, casa, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000, e;

2) **JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1991, empresária, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº 10.294.549-2 SSP/PR expedida em 14/07/2009, e do CPF/MF n.º 077.668.709-32, residente e domiciliada na Rua João Mangialardo, nº 417, casa, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida João Carraro, nº 378, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000, e foro na Comarca de Loanda, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 412.067.281-43 em 19/03/2010, e última alteração contratual registrada sob o nº 20131587064 em 15/03/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.359.275/0001-70, **RESOLVEM**, alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Da Alteração do Objeto Social:** O objeto social passa a ser "**Serviços de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática e periféricos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Instalação de softwares com suporte técnico; Serviços de redes de transporte de telecomunicações (SRTT); Recarga de cartuchos para impressoras; Provedor de internet; Atividades de gravação de som e edição de músicas; Produção musical; Instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artísticos, culturais, shows e espetáculos de qualquer espécie ou gênero, bailados e líricos, exposições, leilões, festivais de músicas, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais, e promocionais, inclusive filantrópicos e ou beneficentes; Cursos de informática; Serviços de Marketing Direto; Aluguel e leasing operacional de curta ou longa**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4315260115110037062S-1; Data: 26/01/2015 12:00:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AAW50760-LHWK
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

duração de todo o tipo de máquinas e equipamentos para escritórios, tais como computadores e periféricos, reprodutoras de cópias, projetores, data-show, equipamentos de telefonia e comunicação; Prestação de serviços de conservação e limpeza em geral (urbana e predial); Limpeza de Dutos de Ventilação e Refrigeração de Ar; Instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado; Comércio Atacadista de Máquinas de Costura, Máquinas e Equipamentos de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (partes e peças), Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar (partes e peças), Embalagens, Comércio varejista Móveis em geral, Computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, Equipamentos de telefonia e comunicação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video, Artigos de papelaria, Instrumentos musicais e acessórios; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos do Vestuário, Calçados, Artigos Esportivos, Artigos de Viagem e Acessórios em Geral; Materiais e equipamentos de segurança, Uniformes, Tecidos e Confecções em Geral; Artigos de Armarinho, Cama, Mesa e Banho; Artigos de Colchoaria; Bebidas em Geral; Utilidades Domésticas; Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios – Minimercado; Materiais para Construção em Geral; Produtos Saneantes Domissanitários; Peças e Equipamentos de Veículos Automotivos Leves e Pesados; Baterias Automotivas; Lubrificantes; Pneus e Câmaras de Ar; Livros; Bijuterias, suvenires e artesanatos e Artigos médicos e ortopédicos. CNAE: 9511-8/00, 85996-04, 6209-1/00, 6110-8/02, 4751-2/02, 6190-6/01, 6311-9/00, 5920-1/00, 9001-9/02; 9512-6/00, 9001-9/03, 8230-0/01, 9003-5/00, 9329-8/99, 8599-6/03, 7319-0/03, 7733-1/00, 4329-1/99, 8129-0/00, 4322-3/02, 4649-4/99, 4754-7/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 4756-3/00, 4763-6/01, 4781-4/00, 4755-5/01, 4782-2/01, 4782-2/02, 4763-6/02, 4649-4/01, 4661-3/00, 4664-8/00, 4686-9/02, 4759-8/99, 4642-7/02, 4755-5/03, 4754-7/02, 4723-7/00, 4712-1/00, 4789-0/05; 4530-7/03, 4732-6/00, 4530-7/05, 4761-0/01, 4789-0/01, 4773-3/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Das Demais Cláusulas:* Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: *Da Consolidação*: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4315260115110037082S-2; Data: 26/01/2015 12:00:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW50268-7ZWM
Valor Total do Ato: R$ 2,91
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 10.359.275/0001-70
NIRE: 412.067.281-43

1) **VICTOR AKIHITO KOSHIBA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 7.285.085-8 SSP/PR, expedida em 07/08/1995, e do CPF/MF n.º 022.094.009-61, residente e domiciliado na Rua João Mangialardo, nº 417, casa, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000, e;

2) **JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1991, empresária, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº 10.294.549-2 SSP/PR expedida em 14/07/2009, e do CPF/MF n.º 077.668.709-32, residente e domiciliada na Rua João Mangialardo, nº 417, casa, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominado **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida João Carraro, nº 378, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000, e foro na Comarca de Loanda, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 412.067.281-43 em 19/03/2010, e última alteração contratual registrada sob o nº 20131587064 em 15/03/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.359.275/0001-70, **RESOLVEM**, consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"** e tem sede na Avenida João Carraro, nº 378, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000, e foro na Comarca de Loanda.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 4315260115110037082 9-3; Data: 26/01/2015 12:00:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAV58267-EMQ7;
Valor Total do Ato: R$ 2,01
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de "**Serviços de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática e periféricos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Instalação de softwares com suporte técnico; Serviços de redes de transporte de telecomunicações (SRTT); Recarga de cartuchos para impressoras; Provedor de internet; Atividades de gravação de som e edição de músicas; Produção musical; Instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artísticos, culturais, shows e espetáculos de qualquer espécie ou gênero, bailados e líricos, exposições, leilões, festivais de músicas, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais, e promocionais, inclusive filantrópicos e ou beneficentes; Cursos de informática; Serviços de Marketing Direto; Aluguel e leasing operacional de curta ou longa duração de todo o tipo de máquinas e equipamentos para escritórios, tais como computadores e periféricos, reprodutoras de cópias, projetores, data-show, equipamentos de telefonia e comunicação; Prestação de serviços de conservação e limpeza em geral (urbana e predial); Limpeza de Dutos de Ventilação e Refrigeração de Ar; Instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado; Comércio Atacadista de Máquinas de Costura, Máquinas e Equipamentos de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (partes e peças), Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar (partes e peças), Embalagens, Comércio varejista Móveis em geral, Computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, Equipamentos de telefonia e comunicação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video, Artigos de papelaria, Instrumentos musicais e acessórios; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos do Vestuário, Calçados, Artigos Esportivos, Artigos de Viagem e Acessórios em Geral; Materiais e equipamentos de segurança, Uniformes, Tecidos e Confecções em Geral; Artigos de Armarinho, Cama, Mesa e Banho; Artigos de**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4315260115110037082 9-4; Data: 26/01/2015 12:00:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW64206-IBK2;
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Colchoaria; Bebidas em Geral; Utilidades Domésticas; Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios – Minimercado; Materiais para Construção em Geral; Produtos Saneantes Domissanitários; Peças e Equipamentos de Veículos Automotivos Leves e Pesados; Baterias Automotivas; Lubrificantes; Pneus e Câmaras de Ar; Livros; Bijuterias, suvenires e artesanatos e Artigos médicos e ortopédicos. CNAE: 9511-8/00, 85996-04, 6209-1/00, 6110-8/02, 4751-2/02, 6190-6/01, 6311-9/00, 5920-1/00, 9001-9/02; 9512-6/00, 9001-9/03, 8230-0/01, 9003-5/00, 9329-8/99, 8599-6/03, 7319-0/03, 7733-1/00, 4329-1/99, 8129-0/00, 4322-3/02, 4649-4/99, 4754-7/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 4756-3/00, 4763-6/01, 4781-4/00, 4755-5/01, 4782-2/01, 4782-2/02, 4763-6/02, 4649-4/01, 4661-3/00, 4664-8/00, 4686-9/02, 4759-8/99, 4642-7/02, 4755-5/03, 4754-7/02, 4723-7/00, 4712-1/00, 4789-0/05; 4530-7/03, 4732-6/00, 4530-7/05, 4761-0/01, 4789-0/01, 4773-3/00.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
VICTOR AKIHITO KOSHIBA	7.500	R$ 7.500,00
JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA	7.500	R$ 7.500,00
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **VICTOR AKIHITO KOSHIBA** e **JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA**, com os poderes e atribuições para gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, autorizado ao uso do nome empresarial

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.579-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 43152601151100370829-5; Data: 26/01/2015 12:00:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW56265-G10J;
Valor Total do Ato: R$ 2,61
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 431526011511000370829-6 Data: 26/01/2015 12:00:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW56264-MKVJ
Valor Total do Ato: R$ 2,91
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO : Fica eleito o foro da cidade de Loanda, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todo os seus termos.

Loanda – PR, em 28 de outubro de 2013.

VICTOR AKIHITO KOSHIBA

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013
SOB NÚMERO 20136300936
Protocolo: 13/630093-6, DE 31/10/2013
Empresa: 41 2 0672814 3
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
RG 1.400.859/PR
RELATOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4315260115110037082S-7; Data: 26/01/2015 12:00:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW56283-1OO6
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000078

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/01/2015 às 12:21:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4fc65f8524c1d62e80864d70027f85dec8efa41e68e254a94579da0dc73fcd58526e0962a844e4a2f158d831d5fddf7a451f7cabf82a4bba7a11d809c867e47

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2016 às 11:02:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 330376

Código de Controle da Autenticação:

43152601151100370829-1 a 43152601151100370829-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0672814-3	10.359.275/0001-70	01/09/2008	01/09/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JOÃO CARRARO, 378, CENTRO, PORTO RICO, PR, 87.950-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTÁTEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; INSTALAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO; SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES (SRTT); RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; PROVEDOR DE INTERNET; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICAS; PRODUÇÃO MUSICAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, AGENCIAMENTO, PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃOI DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CULTURAIS, SHOWS E ESPETETÁCULOS DE QUALQUER ESPÉCIE OU GÊNERO, BAILADOS E LÍRICOS, EXPOSIÇÕES, LEILÕES, FESTIVAIS DE MÚSICAS, CRIAÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E TEATRAI, EVENTOS SOCIAIS, E PROMOCIONAI, INCLUSIVE FILANTRÓPICOS E OU BENEFICENTES; CURSOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO, ALUGUÉL E LEASING OPERACIONAL DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO DE TODO TIPO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, TAIS COMO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, REPRODUTORAS DE CÓPIAS, PROJETORES, DATA-SHOW, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL (URBANA E PREDIAL); LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTIVCO; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO (PARTES E PEÇAS), MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR (PARTES E PEÇAS), EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERA, COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS ESPORTIVO, ARTIGOS DE VIAGEM E ACESSÓRIOS EM GERAL; MATERIAIS E EUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, UNIFORMES, TECIDOS E CONFECÇÕES EM GERAL; ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE COLCHOARIA; BEBIDAS EM GERAL; ULTILIDADES DOMÉSTICAS; MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES E PESADOS; BATERIAS AUTOMOTIVAS; LUBRIFICANTES; PNEUS E CÂMERAS DE AR; LIVROS; BIJUTERIAS, SUVINIRES E ARTESANATOS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato

CURITIBA - PR, 29 de janeiro de 2015

15/012290-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 150122900 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 29/01/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000080

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0672814-3	10.359.275/0001-70

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)			
VICTOR AKIHITO KOSHIBA 022.094.009-61	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA 077.668.709-32	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/10/2013 Número: 20136300936
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 29 de janeiro de 2015

150122900

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 150122900 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

000081

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a F.P. GARALUZ - ME., com sede na Rua Santos Dumont nº 1406, centro, Campo Mourão -Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.299.558/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 9033370447, neste ato representada por seu Proprietário, Sr.(a) Flávio Pereira Garaluz, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.604.345-0 e CPF n.º 043.778.839-33, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) Julio Garaluz, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.945.953 e CPF n.º 325.067.089-87, a quem confere(em) amplos poderes para representar a F.P GARALUZ - ME., com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais documentos referente a licitações.

A presente procuração é valida até o dia 31/12/2016.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Campo Mourão, 05 de janeiro de 2015.

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
Rg: 7.604.345-0
Cpf: 043.778.839-33

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 38430601151430180740-1; Data: 06/01/2015 15:29:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA743078-PRBJ
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/02/2015 às 15:32:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b101453efbd6956b6fddfcd18f4870f588fb027e563ec7040eeb71cf38e093ead9eac167ec1efbe078138397fabba902eb86aeb464683fc03232fbfa3e85800f7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/01/2016 às 02:07:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 322278

Código de Controle da Autenticação:

384306011514301807 40-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

000083

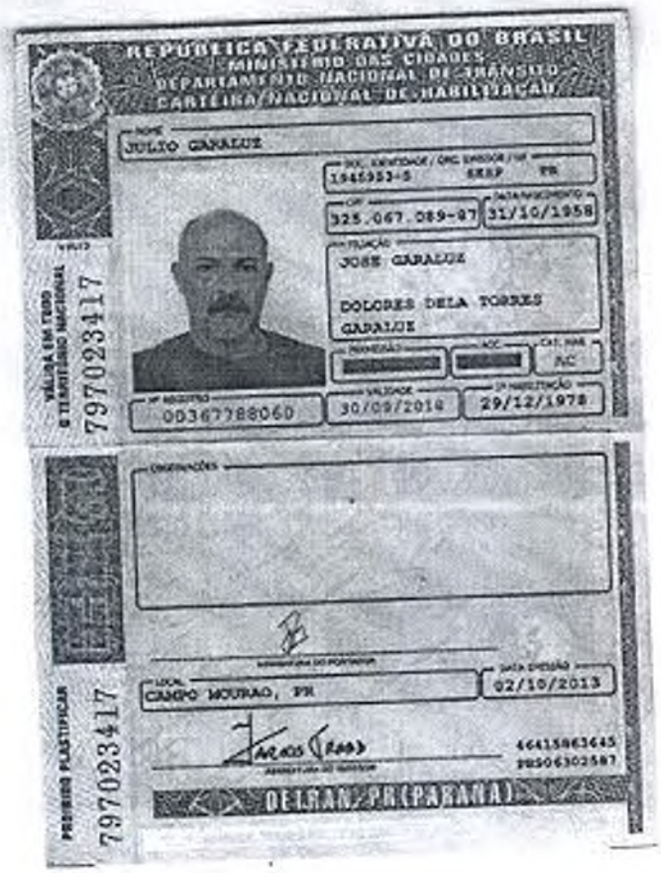

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 384327081410071303 60-1
27-08-2014 10:07:07

000084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/02/2015 às 15:33:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b101453efbd6956b6fddfdd18f4870f58bb593720b204ac1988a7a16f7dbf
5d229eac167ec1efbe078138397fabba902eb7eaa3f78dd2dd966de266a7a01129cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/09/2015 às 02:53:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 286502

Código de Controle da Autenticação:

384327081410071303 60-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000085

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M X F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JULIO PEREIRA GARALUZ	SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – averbar no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MISS YOLANDA PEREIRA	406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT	406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Junta Comercial)
	JARDIM JOANA D'ARC	87300-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4761-0/01 1822-9/99 1813-0/01 4741-5/00 4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA,LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇAO DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇOES DE CAMISETAS,COMERCIO DE TINTAS IMOBILIARIAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS PARA PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA,HIGIENE, LOUÇAS,PRODUTOS METALURGICOS DE USO DOMESTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GENERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL,MAQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763601 BRINQUEDOS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (Nire anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Deferimento de autenticação governamental)
31-03-2005	07.299.558/0001-69			1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador/gerente)
F. P. Garaluz - EMPRESÁRIO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-01-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cód. 384308001413559300943-1
08-08-2014 13:55:49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
SEDE REGIONAL DE GOIOERE
PROTOCOLO REGISTRO EM: 15/01/2013
SOB O NÚMERO: 41107361001
NIRE: 13/016144-6, DE 09/01/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

000086

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (preenchido sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GRALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MX F☐	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JULIO PEREIRA GARALUZ	SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MISS YOLANDA PEREIRA	406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURAO	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Parana**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇAO	046	TRANSFORMAÇAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT	1.406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
	JARDIM JOANA D'ARC	87300-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	MATERIAIS PEDAGOGICOS, 4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS,4751202 RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO CIVIL, 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI, 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS , EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTICOS E ORTOPEDICOS, 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.
Atividades secundárias 4755-5/02 4759-8/99 4744-0/01 4754-7/01 4751-2/01 4753-9/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
31-03-2005	07.2[illegible].558/0001-69			1 - SIM 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador)
F.P. Garaluz - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-01-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS — DESDE 1892
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cód. 38430308141355380643-2
08-08-2014 13:55:49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2013
NÚMERO 41107361021
Protocolo: 13/016144-6, DE 09/01/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo. O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/11/2014 às 16:32:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa9f0ddb9f8b689d06550ce9f42eacb89b45c6d8a2535d5af829aa7e10d
413db9eac167ec1efbe078138397fabba902e247a879960d3977c36627f64ba73ff7c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2015 às 03:45:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280308

Código de Controle da Autenticação:

38430808141355380943-1 a 38430808141355380943-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000088

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107361021

NOME DO REQUERENTE (completo sem abreviaturas): FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JULIO GARALUZ	SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MISS YOLANDA PEREIRA	406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURAO	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Parana:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL: F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT	1.406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87300-480	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal:	MATERIAIS PEDAGOGICOS, 4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS,4751202 RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO CIVIL, 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI, 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS , EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTICOS E ORTOPEDICOS, 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.
Atividades secundárias: 4755-5/02, 4759-8/99, 4744-0/01, 4754-7/01, 4751-2/01, 4753-9/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DISPENSADA DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL)
31-03-2005	07.299.558/0001-69			1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente):
F. P. Garaluz - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-05-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2013
SOB NÚMERO: 20132915332
Protocolo: 13/291533-2, DE 23/05/2013
Empresa(4) 1 0736102 1
F. P. GARALUZ - ME

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 384308081413560305681
06-08-2014 13:56:13

000089

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107361021

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JULIO GARALUZ	SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (dia de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MISS YOLANDA PEREIRA	406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT	1.106

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
	CENTRO	87300-480	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761-0/03 Atividades secundárias: 4761-0/01, 1822-9/99, 1813-0/01, 4741-5/00, 4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA,LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇAO DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇOES DE CAMISETAS,COMERCIO DE TINTAS IMOBILIARIAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS PARA PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA,HIGIENE, LOUÇAS,PRODUTOS METALURGICOS DE USO DOMESTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GENERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL,MAQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763601 BRINQUEDOS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
31-03-2005	07.299.558/0001-69			1-( ) SIM 2-( ) NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/avalista/gestor):
F.P. GARALUZ - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-05-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1968

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Cod. 39430908141356030568-2
08-08-2014 13:56:13

000090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo. O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/12/2014 às 09:21:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c0f4e59fa51a5847d9ca6ac49c7e1c8e993beeee21224f4369bafc4257
e21be9eac167ec1efbe078138397fabba902e727b0ed58fc1ec94b1bb6beabfbef90b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2015 às 03:45:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280309

Código de Controle da Autenticação:

38430808141356030568-1 a 38430808141356030568-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000091

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
41107361021

NOME DA FILIAL (preencher se a sede for em outra UF)

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO (pai)
JULIO GARALUZ

(mãe)
SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIMENTO (data de nascimento)
13/04/1985

IDENTIDADE (número)
76043450

ÓRGÃO EMISSOR
SESP

UF
PR

CPF (se houver)
043.776.639-32

EMANCIPADO POR (forma de emancipação) somente no caso de menor)

ENDEREÇO NA RESIDÊNCIA (rua, av., etc.)
RUA MISS YOLANDA PEREIRA

NÚMERO
406

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM LAR PARANA

CEP
87306350

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F. P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)
RUA SANTOS DUMONT

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
87309430

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
shirlene_esquema@hotma...com

VALOR DO CAPITAL - R$
200.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal
4761003

Atividades secundárias
4761001
1822999
1813001
4741500
4742300
4755502
4759899
(CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇÕES DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇÕES DE CAMISETAS, COMERCIO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS DE PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, LOUCAS, PRODUTOS METALÚRGICOS DE USO DOMÉSTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GÊNERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA;ELETRO, ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, BRINQUEDOS E MATERIAIS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS-NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS, RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM... COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
31/03/2005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
07.269.568/0001-69

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE ORIGEM

UF

ÓRGÃO DE JUNTA COMERCIAL
1 - SIM [ ] 2 - NÃO [X]

ASSINATURA (A FIRMA) PELO EMPRESÁRIO (ou representante legal ou procurador)
F. P. GaraLuz - ME

DATA DA ASSINATURA
22/04/2014

ASSINATURA DO CONTADOR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014
SOB NÚMERO: 20143530640
Protocolo: 14/353064-0, DE 03/06/2014
0736102 1
NE

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38431406140847260515-1
14-08-2014 08:47:35

MÓDULO INTEGRADOR: PR12014000082987

000092

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE da SEDE: 4110738102-1
NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial neste Estado):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JULIO GARALUZ
(mãe): SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento): 13/04/1985
IDENTIDADE (número): 76043450
Órgão Emissor: SESP
UF: PR
CPF (número): 043.779.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc)): RUA MISS YOLANDA PEREIRA
NÚMERO: 406
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM LAR PARANA
CEP: 87305350
MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Parana:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: F. P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA SANTOS DUMONT
NÚMERO: 1406
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 87300450
MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): shirlene_esquema@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 200,000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4761003
Atividades secundárias: 4744001, 4754701, 4751201, 4763500

DESCRIÇÃO DO OBJETO: , COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI;COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTICOS E ORTOPEDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/03/2005
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.299.558/0001-69
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior):
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL (consentimento e autenticação dispensados): 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou por procurador com poderes específicos):
F. P. Garaluz - ME

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014
ASSINATURA DO PROCURADOR:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Isabel Pelot Veiga Peltzer
1965.829 SEPR/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014
SOB NÚMERO: 20143530640
Protocolo: 14/353064-0, DE 03/06/2014
Matriz: 4110738102 1

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - DESDE 1965
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 384314091408472605152
14-08-2014 08:47:36

MÓDULO INTEGRADOR: PR12014000082987

000093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/02/2015 às 14:55:25 (hora de Brasilia).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b101453efbd6956b6fddfdd18f4870f583e8da1e5020b6d46f8a3a74385c
274419eac167ec1efbe078138397fabba902e238745e84f94bbaf6b87d60484529f2c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/08/2015 às 04:06:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 281923

Código de Controle da Autenticação:

38431408140847260515-1 a 38431408140847260515-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Campo Mourão, 23 de Fevereiro de 2015.

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
CPF:043.778.839-33
RG:7.604.345-0

07299558/0001-69
F. P. Garaluz - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1405
CENTRO - CEP 87300-480
CAMPO MOURÃO - PR

Informática e Telecomunicações
InfoCenter Porto Rico
Assistência Técnica e Vendas de Equipamentos
Tel./Fax: (44) 3427-1367 Cel. (44) 9107-9515 msn: infocenterportorico@gmail.com
AV. JOAO CARRARO, 378, CENTRO, CEP: 87950-000 PORTO RICO - PR
CNPJ: 10.359.275/0001-70 I.E. 90458288-30

ANEXO II

Pregão Presencial nº 9/2015

RAZÃO SOCIAL: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 10.359.275.0001-70
ENDEREÇO COMPLETO: AV. JOAO CARRARO, N°378, CENTRO, PORTO RICO-PR
TELEFONES: (44) 3427 1367
E-MAIL: infocenterportorico@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 9/2015.

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	TV LED SMART 3D 70" FULLHD, 4 HDMI, 2 USB, COM NO MINIMO 2 OCULOS, WIFI INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, SLEEPTIMER, COM ESTÉREO, SAP, CLOSED CAPTION, SURROUND, DOLBY DIGITAL, MEDINDO NO MÁXIMO 1,60X1,00X0,40	Unidade	1	11.336,46	11.336,46	SONY
	TOTAL				11.336,46	

- VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS) A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
- os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

Porto Rico, 20 DE FEVEREIRO DE 2015

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Juliana de almeida Farias Koshiba
Rg: 10.294.549-2 SESP-PR
CPF: 077.668.709-32
(Diretor Financeiro)

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JV. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.359.275/0001-70
Av. João Carraro, 378 - Centro
CEP 87950-000 - Porto Rico - PR

000096

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2015

JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ nº 10.359.275/0001-70

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 75
Data de Entrega dos Envelopes 23/02/15
Horas 13:42 Modalidade de Licitação
P.P. 9/15
VISTO

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº 9/2015

RAZÃO SOCIAL: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº: 11.784.531/0001-39
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Américo Belay, 882, SL 02, Jd. Imperial II, Maringá-PR- 87023-000
TELEFONES: 44 3227-1270
E-MAIL: prtelecom@prtelecom.net.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para **Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade**, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 9/2015**.

Item	Qnt.	Objeto / Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	1	TV LED SMART 3D 70" FULLHD, 4 HDMI, 2 USB, COM NO MÍNIMO 2 ÓCULOS, WI-FI INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, SLEEPTIMER, COM ESTÉREO, SAP, CLOSED CAPTION, SURROUND, DOLBY DIGITAL, MEDINDO NO MÁXIMO 1,60X1,00X0,40	UNIDADE	SONY – KDL – 70W855B	R$ 11.330,00	R$ 11.330,00
					TOTAL	R$ 11.330,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS

- O Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias
- Prazo de entrega de até 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega
- Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura
- Forma de Entrega: Frete CIF (por conta do fornecedor)
- Garantia dos produtos acima listados é de 12 meses à partir da entrega dos mesmos.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Razão Social: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ N°: **11.784.531/0001-39** I.E. N°: **90544869-25**
Banco: **ITAÚ** Agência: **8094** Conta Corrente: **19696-4**
Endereço Completo: **AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ-PR**
Telefone: **44 3227-1270** CEP: **87023-000**
E-Mail: prtelecom@prtelecom.net.br

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **MARCELO AUGUSTO PAPA** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **146.531.868-20** Rg: **20712906** Estado Civil: **SOLTEIRO**
Endereço: **RUA BELEM Nº 101, BAIRRO CIDADE NOVA, MARINGÁ-PR** CEP: **87023-150**
Fone: **44 3227-1270** Celular: **44 9972-7337** E-Mail: MARCELO@PRTELECOM.NET.BR

Atenciosamente,

Maringá, 23 de Fevereiro de 2015.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR Telecom
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

000098

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 9/2015
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ nº: 11.784.531/0001-39
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 74
Data de Entrega dos Envelopes 23/02/15
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
P.P. 9/15
VISTO

Maqpaz

Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojetor e Calculadoras.

000099

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Prefeitura Municipal de Marialva
Rua Santa Efigenea nº 680
Marialva - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 09/2015.

RS-11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	TV LED SMART 3D 70'' FULLHD, 4 HDMI, 2 USB, COM NO MÍNIMO 2 ÓCULOS, WI-FI INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, SLEEPTIMER, COM ESTÉREO, SAP, CLOSED CAPTION, SURROUND, DOLBY DIGITAL, MEDINDO NO MÁXIMO 1,60X1,00X0,40	Und	1	SONY	11.330,00	11.330,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias (Sessenta Dias)
Concordamos com todas as condições do Edital.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2015

A Pazinato Maringá ME
Antonio Pazinato
Proprietário

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com

Maqpaz

A. Pazinato Maringá

Equipamentos p/ Açougues, Supermercados e Panificadoras, Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática, Ventiladores, Exaustores, Bebedouros, Cofres, Relógio Ponto Informatizado, Retroprojetor, Calculadoras e Eletrodomésticos

apazinatomaringa@hotmail.com

Fone/Fax: (44) 3267-3040 / Cel.: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 - Jd. Alvorada - CEP 87033-030 - Maringá - PR

CNPJ 04.352.905/0001-81 INSCR. EST. 90232080-64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 000100
Pregão Presencial nº 9/2015
A. PAZINATO MARINGÁ - ME
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 73
Data de Entrega dos Envelopes 23/02/15
Horas 13:36 Modalidade de Licitação
P.P 9/15
VISTO

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

ANEXO II
Pregão Presencial nº 9/2015

RAZÃO SOCIAL: F.P. GARALUZ – ME CNPJ Nº: 07.299.558/0001 – 69 ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTOS DUMONT Nº 1406 CAMPO MOURÃO – PR TELEFONES: 44 30162725 OU 30162724 E-MAIL: papirospapelaria@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 9/2015.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TV LED SMART 3D 70" FULLHD, 4 HDMI, 2 USB, COM NO MÍNIMO 2 ÓCULOS, WI-FI INTEGRADO. COM CONTROLE REMOTO, SLEEPTIMER, COM ESTÉREO, SAP, CLOSED CAPTION, SURROUND, DOLBY DIGITAL. MEDINDO NO MÁXIMO 1.60X1.00X0.40	unidade	1	Sony kdl70w855b	11.000,00	11.000,00

Valor total : 11.000,00 (onze mil reias)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura

A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Campo Mourão, 23 DE fevereiro de 2015

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
RG:7.604.345-0
CPF:043.778.839-33

07299558/0001-69
F. P. Garaluz - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406
CENTRO - CEP 87300-480
CAMPO MOURÃO - PR

A melhor qualidade de imagem é com a Sony KDL-70W855B

Aparelho televisor dispõe de recursos audiovisuais de ponta

Já pensou ter acesso às telinhas do cinema do sofá da sua casa? Com a Sony KDL-70W855B você consegue isso! A **televisão** de 70 polegadas tem qualidade de imagem de última geração. Processador **X-Reality Pro**, painel de LED e Motionflow de 480hz são alguns dos recursos do aparelho que ainda tem tecnologia Full HD. Sinta a experiência única de assistir a imagens em 3D com os óculos que acompanham o produto. Se você gosta de esportes o **Modo Futebol** é perfeito. Essa função desabilita a narração da transmissão e realça o som ambiente do estádio. Deixe a TV conectada à internet para ter acesso à diversos aplicativos e conteúdos online. Com design moderno e compacto o televisor ainda conta com quatro entradas HDMI e duas portas USB.

000102

Full HD 1080

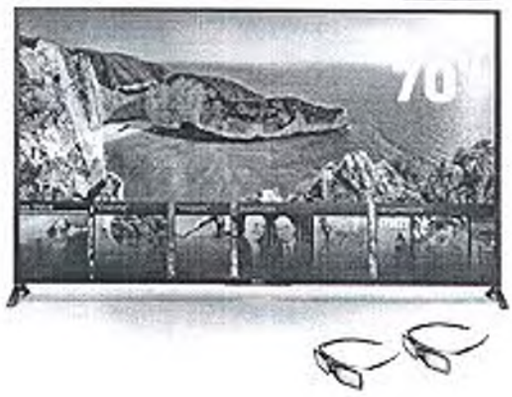

Full HD

Tecnologia de ponta

A resolução **Full HD** da Sony KDL-70W855B tem a capacidade de impressionar qualquer um. A TV também conta com Motionflow de 480hz, processador **X-Reality Pro** e **painel de LED**, que oferecem imagens de tirar o fôlego.

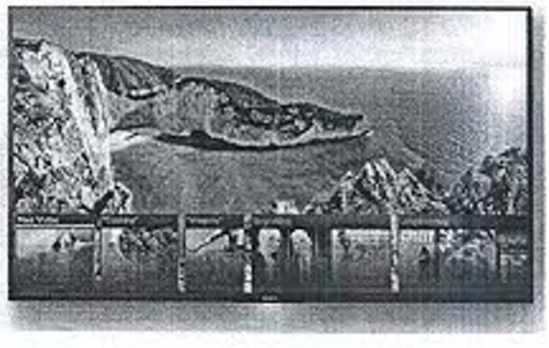

Conexão com a TV

Diversão ilimitada

Conecte a Sony KDL-70W855B à internet e tenha mais entretenimento. A TV possui Wi-Fi e em sua plataforma Smart disponibiliza conteúdos online e aplicativos de empresas parceiras – como Terra, UOL, Netflix e Band.

Imagem em 3D

Realismo incrível

Tenha uma **sensação de profundidade** e realismo fora do normal com a Sony KDL-70W855B! Compatível com tecnologia 3D basta colocar os óculos, que já acompanham a TV, para usufruir da melhor qualidade e interação de imagem.

Acabamento moderno

Televisor tem estrutura compacta

A estrutura compacta da **Sony KDL-70W855B** permite que mesmo quem tenha pouco espaço em casa não sinta dificuldades. Além disso, o acabamento sofisticado do aparelho valoriza qualquer tipo de ambiente.

Modo Futebol

Transmissões de qualidade

000103

Com o Modo Futebol da Sony KDL-70W855B as partidas de futebol ganham um novo nível de **interatividade**. O recurso permite que o som ambiente do estádio seja ressaltado sem o barulho da transmissão. Você também pode acessar diversos conteúdos especiais da FIFA relacionados à Copa do Mundo de 2014 e de outros parceiros.

Alta tecnologia e design na sala da sua casa. Uma TV repleta de recursos e com acabamento inovador e elegante que deixa suas horas de lazer ainda melhores. Desfrute de uma experiência incrível com imagens surpreendentes com Processor X-Reality Pro e visualize seus programas preferidos com imagens que "saltam da tela" em 3D. E com Motionflow da 480Hz veja imagens em movimento com maior nitidez e suavidade. Quer mais conteúdo? Através do Sony Entertainment Network você tem o melhor conteúdo da Internet com mais de 60 parceiros como Netflix, Band, Uol, Terra e muito mais.

Clique e confira o manual disponível do produto e tire todas as dúvidas

Características

000104

Características Gerais

Qualidade de Imagem

As TVs 3D LED Sony batem um bolão! Mais finas, consomem menos energia e reproduzem cores muito mais vivas. E assistir aquela partida emocionante como quiser: assistindo ao vivo pela TV aberta, na TV a cabo, revendo os melhore Internet... Com o X-Reality Pro sua TV reconhece as mais diversas fontes e otimiza sua reprodução, para que você des conteúdo com ainda mais qualidade de imagem. E com o Motionflow XR 480hz você vê cada detalhe daquela jogada porque o televisor reproduz 8 vezes mais quadros por segundo que os televisores convencionais. Tudo isso vai ficar a divertido em 3D!

Conectividade

Através do Sony Entertainment Network, você tem o melhor conteúdo da Internet para a família toda! São mais de 6(conteúdo, como Netflix, Band, Uol, Terra... Além de um catálogo de filmes gratuitos no Crackle. Você também tem aj instalados para acesso às redes sociais e Skype e um navegador de Internet. Sua TV também pode ser conectada a ou como tablets* e smartphones*, para que você compartilhe conteúdos, acesse informações adicionais à programação arquivos em uma tela grande. A série W855B também traz o novíssimo recurso de NFC para "One-touch Mirroring", qu espelhar a tela do seu smartphone* Xperia na TV, com o uso de controle remoto One-flick.

Social View

Viva toda a emoção da Copa do Mundo da FIFA de 2014 na tela da TV. Enquanto assiste as melhores partidas, acomp em tempo real e vibre com seus amigos de qualquer lugar do mundo pelo Skype, sem desgrudar os olhos dos grande

One Flick

A nova interface e a navegação vão deixar tudo muito mais fácil. Ligue o televisor em um instante. Abra conteúdos d poucos segundo. A inicialização e navegação nos conteúdos são muito mais rápidas para que você possa desfrutar e seus conteúdos sempre que quiser. E com o controle remoto One-Flick* acesse seus conteúdos preferidos com um úr

Futebol

Com Modo Futebol corte a narração e traga toda a vibração do estádio para sua casa. Além disso, tenha acesso a con da FIFA, durante a Copa do Mundo de 2014 e de outros parceiros.

Design

Beleza e inovação são os grandes destaques da série W855B. Com design moderno e reformulado, as novas formas p aproveitamento do interior do aparelho. Com isso, a qualidade de áudio foi muito aprimorada. A base de mesa tambe redesenhada para ocupar menos espaço na sua sala. Além disso, a conexão com outros dispositivos ficou muito mais com um replicador de portas, que organiza e agrupa os cabos.

Especificações:

- Formato da tela: 16:9
- Recursos de Conectividade: Skype, Wi-fi direct, Sony Entertainment Network, Opera Apps, One Touch Mirroring, TV Tweet, One Flick Entertainment, Modo Futebol ao Vivo, Internet Browser, DLNA
- Retorno ao último canal
- Closed Caption
- Número de canais: VHF: 2-13/UHF: 14-69/CATV: 1-135
- Recepção de TV a cabo
- Sleep Timer
- Relógio
- Desligamento programado
- Ajuste automático de volume
- Sintonia automática dos canais
- Ajustes de áudio
- Recursos de áudio: S-Master, S-Force Front Surround, Dolby Digital, Dolby Digital Plus, Dolby Pulse

- Ajustes de vídeo
- Recursos de vídeo: 3D, X-Reality Pro
- Função nomear canais
- Idioma do menu: Português, Inglês e Espanhol
- Formatos reproduzidos: MPEG1, MPEG2PS, MPEG2TS, AVCHD, MP4Part10, MP4Part2, AVI(XVID), AVI(MotinJpeg), M
WEBM, 3GPP, MP3, WMA, WAV, JPEG, MPO, RAW(ARW)
- Formatação do dispositivo USB: FAT16, FAT32, NTFS
- Sensor de luminosidade
- ARC (Canal de Retorno de Áudio)

000105

Conversor para TV digital integrado

Conversor 2D-3D

Óculos

Tipo de TV

Tamanho da tela

Wi-Fi integrado

Entrada USB

Entrada HDMI

Timer On

Timer Off

Conexões

'ideo composto (1 híbrida com vídeo componente)
deo componente (híbrida com vídeo composto)
II
udio analógico
o digital
o

res desta TV

SINAL DIGITAL
4ultimedia Interface

Qualidade

É um padrão de conexão áudio e vídeo digital que promete substituir todos os conectores atualmente usados em aparelhos DVD Players, Decodificadores de TV, TVs, Projetores,Monitores, Computadores, entre outros. A maior vantagem desse novo padrão é que a conexão tanto de áudio e quanto de vídeo são feitas digitalmente, apresentando a melhor qualidade possível de áudio e vídeo.

000106

SINAL ANALÓGICO

O padrão vídeo componente oferece uma qualidade de imagem melhor do que a do S-Video, indicado para ser usado entre seu aparelho de DVD, TV ou videoprojetor, caso eles possuam este tipo de conexão. O vídeo componente usa três cabos nas cores verde, azul e vermelho. Essa conexão também é capaz de transmitir os sinais (progressivos ou entrelaçados) de alta resolução até 1080p muito embora alguns televisores, por razões de mercado, não aceitam a reprodução de sinais em 1080p pela conexão vídeo componente.

SINAL ANALÓGICO

RCA (Radio Corporation of América*) é o tradicional cabo com o plug amarelo utilizado em equipamentos de áudio e vídeo. * Empresa que introduziu o tipo de conector no mercado em meados dos anos 40.

Especificações Técnicas

Resolução

nhas (2.073.600 pixels)

Diagonal visual

Ângulo de visão

Taxa de atualização

w)

Potência de áudio total (RMS)

Sistema de TV

Dimensões s/ base (LxAxP) mm

Peso s/ base (kg)

Dimensões c/ base (LxAxP) mm

0

Peso c/ base (kg)

Consumo de energia

Classificação de consumo (Selo ENCE)

Cor

Tensão/Voltagem

Conteúdo da embalagem

LED 70" Full HD Sony KDL-70W855B

oto Padrão (RM-YD099)
A

truções

Garantia

000107

Observações

1. Para aproveitar a qualidade máxima de sua TV, é necessário recepção de sinal digital, em formato wi através do conversor integrado.
2. Conforme a Lei nº 11.291/06, informamos que o uso de equipamentos em potência superior a 85 dec prejudicar a audição.
3. Devido às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETR fabricantes estão mudando as tomadas para o novo padrão. Para utilizar este produto, será preciso adap troca da tomada antiga. Não nos responsabilizamos por esta alteração.
4. Parte das conexões é traseira. Para colocar a TV em um suporte em uma parede ou painel, verificar co do suporte a compatibilidade e o espaço necessário para conectar os cabos.
5. O conteúdo/acesso ao Smart TV é limitado e varia de acordo com o fornecedor. Para o funcionamento TV deve estar conectada à rede de Internet via cabo de rede ou pelo sistema Wi-Fi. Não nos responsabil configuração.
6. Para assistir aos conteúdos são necessários óculos 3D. Este modelo acompanha 2 Óculos 3D.

ATENÇÃO: uma TV LED possui painel de LCD e iluminação por lâmpadas LED (diodos emissores de luz). A tela pode ser maior ou menor de acordo com o modelo e fabricante.

* Itens vendidos separadamente.

Contato Sony

000108

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 9/2015
Razão Social: F. P. GARALUZ - ME.
CNPJ nº 07.299.558/0001-69
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 72
Data de Entrega dos Envelopes 23/02/15
Horas 13:32 Modalidade de Licitação
P.P nº 9/15
VISTO

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

ANEXO III

F. P. GARALUZ - ME
Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 9/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa F. P. GARALUZ - ME, localizada à RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO, CEP 87.300-480, na cidade de CAMPO MOURÃO - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Campo Mourão, 23 de Fevereiro de 2015.

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
CPF:043.778.839-33
RG:7.604.345-0

07299558/0001-69
F. P. Garaluz - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406
CENTRO - CEP 87300-480
CAMPO MOURÃO - PR

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

ANEXO IV

F. P. GARALUZ - ME
Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

F. P. GARALUZ - ME, inscrito no CNPJ n° 07.299.558/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr. FLÁVIO PEREIRA GARALUZ, portador da Carteira de Identidade no 7.604.345-0 e do CPF no 043.778.839-33, DECLARA, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Campo Mourão, 23 de Fevereiro de 2015.

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
CPF:043.778.839-33
RG:7.604.345-0

07299558/0001-69
F. P. Garaluz - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406
CENTRO - CEP 87300-480
CAMPO MOURÃO - PR

000111

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) | FILIAL (preencher somente se for requerida filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (colocado sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M X F ☐ | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JULIO PEREIRA GARALUZ | (mãe): SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (somente)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.776.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA MISS YOLANDA PEREIRA | NÚMERO: 406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO | UF:

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA SANTOS DUMONT | NÚMERO: 406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
	JARDIM JOANA D'ARC	87300-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761-0/03 Atividades secundárias: 4761-0/01, 1822-9/99, 1813-0/01, 4741-5/00, 4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA,LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇAO DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇOES DE CAMISETAS,COMERCIO DE TINTAS IMOBILIARIAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS PARA PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA,HIGIENE, LOUÇAS,PRODUTOS METALURGICOS DE USO DOMESTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GENERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL,MAQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763601 BRINQUEDOS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
31-03-2005	07.299.558/0001-69			☐ 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador/curador/tutor):

DATA DA ASSINATURA: 10-01-2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
SEDE REGIONAL DE GOIOERE
SOB O REGISTRO EM: 15/01/2013
NUMERO: 41107361031
PROTOCOLO: 13/016144-6, DE 09/01/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1886
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38430808141355380943-1
08-08-2014 13:55:49

000112

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (o mesmo bem abreviatura)
FLAVIO PEREIRA GRALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MX F☐	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JULIO PEREIRA GARALUZ	SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MISS YOLANDA PEREIRA	406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURAO	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Parana:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇAO	046	TRANSFORMAÇAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT	1.406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM JOANA D'ARC	87300-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal Atividades secundárias 4755-5/02 4759-8/99 4744-0/01 4754-7/01 4751-2/01 4753-9/00	MATERIAIS PEDAGOGICOS, 4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS,4751202 RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO CIVIL, 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI, 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS , EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTICOS E ORTOPEDICOS, 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
31-03-2005	07.289.558/0001-69			1 - SIM 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)
F.P. Garaluz - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-01-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS — DESDE 1907
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cód: 38430808141365350043-2
08-08-2014 13:35:49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2013
NÚMERO 41207361021
Protocolo: 13/015144-6, DE 09/01/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo. O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/11/2014 às 16:32:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa9f0ddb9f8b689d06550ce9f42eacb89b45c6d8a2535d5af829aa7e10d
413db9eac167ec1efbe078138397fabba902e247a879960d3977c36627f54ba73ff7c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2015 às 03:45:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280308

Código de Controle da Autenticação:

38430808141355380943-1 a 38430808141355380943-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

(Instruções no verso)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107361021 (Filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FLAVIO PEREIRA GARALUZ — 000114

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JULIO GARALUZ | (mãe): SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (data de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av., etc.): RUA MISS YOLANDA PEREIRA | NÚMERO: 406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tab. da Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO | UF:

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Parana:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA SANTOS DUMONT | NÚMERO: 1.406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tab. da Junta Comercial)
	CENTRO	87300-480	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal:	MATERIAIS PEDAGOGICOS, 4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS,4751202 RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO CIVIL, 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI, 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS , EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTICOS E ORTOPEDICOS, 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.
Atividades secundárias: 4755-5/02, 4759-8/99, 4744-0/01, 4754-7/01, 4751-2/01, 4753-9/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (EXPEDIDOR DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
31-03-2005	07.299.558/0001-69			1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/genitor): F.P. GARALUZ - ME

DATA DA ASSINATURA: 22-05-2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2013
SOB NÚMERO: 20132915332
Protocolo: 13/291533-2, DE 23/05/2013
Empresa(4) 1 0736102 1
F. P. GARALUZ ME

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — DESDE 1888

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Cod. 384308081413560305681
08-08-2014 13:56:13

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1

000115

NÚMERO DE CONTROLE DO REGISTRO DE EMPRESA / NIRE DA SEDE: 41107361021

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas): FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JULIO GARALUZ	SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação = somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO = rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MISS YOLANDA PEREIRA	406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT	1.106

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87300-480	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761-0/03 Atividades secundárias: 4761-0/01, 1822-9/99, 1813-0/01, 4741-5/00, 4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA,LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇAO DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇOES DE CAMISETAS,COMERCIO DE TINTAS IMOBILIARIAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS PARA PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA,HIGIENE, LOUÇAS,PRODUTOS METALURGICOS DE USO DOMESTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GENERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL,MAQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763601 BRINQUEDOS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPARTAMENTO DE ALTERAÇÃO GOVERNAMENTAL)
31-03-2005	07.299.558/0001-69			1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador):
F.P. GARALUZ - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-05-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1988
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 384306061413560305 68-2
06-06-2014 13:56:13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo. O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/12/2014 às 09:21:21 (hora de Brasilia).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c0f4e59fa51a5847d9ca6ac49c7e1c8e993beeee21224f4369bafc4257
e21be9eac167ec1efbe078138397fabba902e727b0ed58fc1ec94b1bb6beabfbef90b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2015 às 03:45:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280309

Código de Controle da Autenticação:

38430808141356030568-1 a 38430808141356030568-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000117

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Reconstrução e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107398102-1	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial e for o caso)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO

SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ	(mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1985	IDENTIDADE (número) 7604345D	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 043.778.839-93

EMANCIPADO POR (forma de emancipação e município, no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MISS YOLANDA PEREIRA	NÚMERO 406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305350

MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F. P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT	NÚMERO 1406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87303480

MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) shirlene_esquema@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
4761001
Atividades secundárias
4761001
1822999
1813001
4741500
4742300
4755502
4759899
(CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA; PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇÕES DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇÕES DE CAMISETAS; COMERCIO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS; MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS DE PRESENTE INCLUINDO-SE EMBALAGENS; MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, LOUCAS, PRODUTOS METALÚRGICOS DE USO DOMÉSTICOS; OUTROS PRODUTOS DO GÊNERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS DE INFORMÁTICA;ELETRO, ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS; RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.568/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE Original)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO OU PELO REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE (com reconhecimento)
F. P. GARALUZ - ME

DATA DA ASSINATURA 22/04/2014	ASSINATURA DO ADVOGADO (com nº de inscrição na OAB)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014
SOB NÚMERO: 20143530640
Protocolo: 14/353064-0, DE 03/06/2014
0736102 1
NE

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38431408140847260515-1
14-08-2014 08:47:35

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400082987

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107335102-1
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JULIO GARALUZ
mãe: SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento): 13/04/1985
IDENTIDADE (nº e série): 76043450
Órgão Emissor: SESP
UF: PR
CPF (número): 043.778.839-32

EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.)): RUA MISS YOLANDA PEREIRA
NÚMERO: 406

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM LAR PARANA
CEP: 87305350

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: F. P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA SANTOS DUMONT
NÚMERO: 1406

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 87304-9

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): sfurlena_esquerins@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4761003
Atividades secundárias: 4744001, 4754701, 4751201, 4753900

DESCRIÇÃO DO OBJETO: . COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI;COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTICOS E ORTOPEDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/03/2005
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.299.558/0001-69
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior):
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL (CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / INSCRIÇÃO): [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou procurador, com assinatura reconhecida ou lavrada em ata):
F. P. GARALUZ - ME

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014
ASSINATURA DO PROCURADOR:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Izabel Pelat Petitgroso
1.865.829-66 PC/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014
SOB NÚMERO: 20143530640
Protocolo: 14/353064-0, DE 03/06/2014
NIRE: 41107335102 1

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - 1º DESDE 1943
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38431408140847260515-2
14-08-2014 08:47:36

MÓDULO INTEGRADOR: PR12014000082987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/02/2015 às 14:55:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b101453efbd6956b6fddfdd18f4870f583e8da1e5020b6d46f8a3a74365c
274419eac167ec1efbe078138397fabba902e238745e84f94bbaf6b87d8048452912c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/08/2015 às 04:06:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 281923

Código de Controle da Autenticação:

38431408140847260515-1 a 38431408140847260515-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Receita Federal

000120

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPIRO'S

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	1406	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-480	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
shirlene_esquema@hotmail.com	(44) 3523-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000121

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	1406	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-480	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
shirlene_esquema@hotmail.com	(44) 3523-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/01/2015** às **17:34:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

RECEITA ESTADUAL

000122

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90333704-47	07.299.558/0001-69	04/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	F.P. GARALUZ
Título do Estabelecimento	PAPIRO'S
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO - CEP 87300-480 FONE: (44) 3523-6565
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 04/2005
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.778.839-33	FLAVIO PEREIRA GARALUZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/03/2015.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90333704-47

Emitido Eletronicamente via Internet
20/02/2015 16:13:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F.P. GARALUZ - ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:49:44 do dia 04/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2015.
Código de controle da certidão: **1926.BC57.07FB.D6D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012867526-50

000121

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.299.558/0001-69**
Nome: **F.P. GARALUZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Secretaria da Fazenda e Administração

000125

Certidão Negativa de Débito

Nº 1653 / 2015

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 07.299.558/0001-69
Código: 373494
Contribuinte: F. P. GARALUZ - ME
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1406 - SALA 01
Bairro: JARDIM JOANA D ARC
Cidade: CAMPO MOURAO
Estado: PR
CEP: 87300480

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO.**

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campomourao.pr.gov.br (Serviços-Online).

Observação: Esta certidão é valida somente para o contribuinte acima

Validade: 30 dias a partir da data de emissão. **Emitido em: 05/02/2015 às 15:05:27**

000126

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 225612014-88888558
Nome: F.P. GARALUZ - ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/08/2014.
Válida até 23/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000127

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07299558/0001-69
Razão Social: F P GARALUZ ME
Nome Fantasia: PAPIROS
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 1406 SALA 01 / JD JOANA DARC / CAMPO MOURAO / PR / 87300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020207181945765910

Informação obtida em 20/02/2015, às 16:28:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.P. GARALUZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Certidão nº: 79091557/2015
Expedição: 05/02/2015, às 14:58:00
Validade: 03/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.P. GARALUZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.299.558/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

000129

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

F.P. GARALUZ - ME
CPF / CNPJ - 07.299.558/0001-69
RG / INSC.EST - N/C

Referente período dos últimos : (05) CINCO ANOS.

Cartório Distribuidor Público e Anexos Gerson Guimarães do Vale TITULAR FÓRUM Campo Mourão - Paraná

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 09/12/14

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº :
YFvg6 . ajBvI . d5UPA
Controle :
dXolY . SKFU
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065 - Centro
CEP 87300-020 - Fone (44) 3016 4884

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/02/2015 às 14:11:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b47879ace402bcfd6c0909f209bf87530eb47affe174ea4f66f5aa5db21d3
99359eac167ec1efbe078136397fabba902e56d8f9209348e166a8c53132bb0f75a6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/12/2015 às 02:09:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 316955

Código de Controle da Autenticação:

384311121413235200 93-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

ANEXO VI

F. P. GARALUZ - ME
Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Campo Mourão, 23 de Fevereiro de 2015.

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
CPF:043.778.839-33
RG:7.604.345-0

07299558/0001-69
F. P. Garaluz - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406
CENTRO - CEP 87300-480
CAMPO MOURÃO - PR

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

ANEXO VII

F. P. GARALUZ - ME
Processo Administrativo nº 18/2015
Edital de Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa F. P. GARALUZ – ME, CNPJ no 07.299.558/0001-69, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 9/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Campo Mourão, 23 de Fevereiro de 2015.

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
CPF:043.778.839-33
RG:7.604.345-0

07299558/0001-69
F. P. Garaluz - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406
CENTRO - CEP 87300-480
CAMPO MOURÃO - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. P. GARALUZ - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736102-1	CNPJ 07.299.558/0001-69	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 31/03/2005	Data de Início de Atividade 31/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.300-480			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇÕES DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇÕES DE CAMISETAS; COMERCIO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS DE PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS; MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, LOUÇAS, PRODUTOS METALÚRGICOS DE USO DOMÉSTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GÊNERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS DE INFORMÁTICA;ELETRO ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS, RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI;COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTICOS E ORTOPÉDICOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.			
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/06/2014 Número: 20143130640 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FLAVIO PEREIRA GARALUZ Identidade: 76043450,SESP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 043.778.839-33 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CAMPO MOURÃO - PR, 09 de dezembro de 2014

14/725884-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

João Carlos Leonello
RG: 2.102.715-4 - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/02/2015 às 17:12:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b101453efbd6956b6fddfdd18f4870f5872af04d811dd6953ebd762607c4
4fe919eac167ec1efbe078138397fabba902e5341189bfa84e405b53f3fe55855e7b1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/12/2015 às 02:09:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 316956

Código de Controle da Autenticação:

384311121413235706 56-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTOS DUMONT	1406	SALA 01

	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
87.300.480	JARDIM JOANA D ARC	CAMPO MOURÃO	PR

CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
07.299.558/0001-69		19/04/2005

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

COM. VAREJ. DE ARMARINHOS
COM. VAREJ. DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITORIO E INFORMATICA
COM. VAREJ. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS
COM. VAREJ. DE ART. DE UTIL. DOMESTICAS, PRESENTES E BRINQ.
SERV. GRAFICOS
COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA
COM. VAREJ. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS
COM. VAREJ. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COM. VAREJ. DE MOVEIS, UTENSILIOS E UTILIDADES DOMESTICAS
COM. VAREJ. DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA GARCIA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

CAMPO MOURÃO/PR, 22/01/2015

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias qualsquer alterações cadastrais.

...tes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a ...a a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.379-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 384329011510482202B0-1; Data: 29/01/2015 11:48:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAX30451-0202;
Valor Total do Ato: R$ 2,91
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/02/2015 às 13:39:43 (hora de Brasilia).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b65b346da12b287933da76dffdf9ef7fe93154b73a1d3f918ceef7c2d64aa
c06c9eac167ec1efbe078138397fabba902e143b870acda86e8481ff47a9a3f0c5f3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2016 às 01:43:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 331932

Código de Controle da Autenticação:

384329011510482202 80-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

000137

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 9/2015
Razão Social: F. P. GARALUZ - ME.
CNPJ nº 07.299.558/0001-69
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 72
Data de Entrega dos Envelopes 23/02/15
Horas 13:32 Modalidade de Licitação
P.P. nº 9/15
VISTO

Prefeitura Municipal de Marialva
Rua Santa Efigenea nº 680
Marialva - PR

Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **9/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa A.Pazinato Maringá ME, localizada à Rua Diogo Zuliani, nº 249 na cidade de Maringá - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 23 de fevereiro de 2015

A.Pazinato Maringa ME

Maqpaz

Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras.
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros.
Cofres, Relógio ponto Informatizado.
Retroprojetor e Calculadoras.

000139

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Prefeitura Municipal de Marialva
Rua Santa Efigenea nº 680
Marialva - PR

Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A.Pazinato Maringa ME, inscrito no CNPJ nº 04.352.905/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Antonio Pazinato, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.271.840-0 e do CPF nº 440.681.749-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 23 de fevereiro de 2015

A. Pazinato Maringa ME

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 411.3523055-7
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): 000 : 0

ANTONIO PAZINATO

NATURAL DE (cidade e país se estrangeiro): ROLANDIA | UF: PR | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M X F | REGIME DE CASAMENTO: COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

FILHO DE (pai): ZEFERINO PAZINATO | NOME DA MÃE: ANA MILHARESI PAZINATO

NASCIDO EM (data de nascimento): 12/FEVEREIRO/1962 | IDENTIDADE (número): 3.271.840-0 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 440.681.749-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): RUA DIOGO ZULIANI | NÚMERO: 249

COMPLEMENTO: FUNDOS | BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ALVORADA | CEP: 87.033-030 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: MARINGÁ | UF: PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME COMERCIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
051	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO		

NOME EMPRESARIAL: A. PAZINATO MARINGÁ - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA DIOGO ZULIANI | NÚMERO: 249

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ALVORADA | CEP: 87.033-030 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: MARINGÁ | UF: PR | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE (DECRETO 1.607/95)
FUNDO FIXO
ATIVIDADE PRINCIPAL: 47.53-9/00
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 47.51-2/00, 47.53-9/00, 47.59-0/07, 47.89-0/08, 47.89-0/99

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REFRIGERAÇÃO, INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, PRODUTOS REMANUFATURADOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICO, BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MATERIAS ESPORTIVOS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, ÁUDIO E VÍDEO, PROJETORES MULT MÍDIA, CINE E FOTO, PLAY GRAUNDS, MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTO CIENTIFICO, FRAGMENTOS DE PAPEL, MOVEIS PLANEJADOS,VENTILADORES, EXAUSTORES, AR CONDICIONADO, CÂMARAS FRIGORIFICAS, UTILIDADES DO LAR, ARTIGOS PARA COPA E COZINHA E UTENSILIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, EDUCATIVO, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO, PINTURA, CALÇADOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACUSTICAS, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PNEUS, CAMARAS, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, TINTA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA, COSMETICOS, PERFUMARIA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MAQUINAS CENTRIFUGAS, FERRO DE PASSAR E SIMILARES, EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORAS E SUPERMERCADOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/03/2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04.352.965/0001-81 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior: | UF: | USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL): 1 – SIM 2 – NÃO

ASSINATURA DO(S) TITULAR(ES) PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, com identificação e qualificação):
A. PAZINATO MARINGÁ - ME

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JC nº 046/08
OAB/PR 47638
10.11.10

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2010
SOB NÚMERO 20109415597
Protocolo: 10/847359-7, DE 09/11/2010
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FDW26099
5º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
Maria Regina
Pereira Boeira
Autentico a presente fotocópia, por conferir com original
que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. "0099"
Maringá/PR, 19 de janeiro de 2015.
Lenir Blasques de Souza
Escrevente Juramentada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.352.905/0001-81 MATRIZ		22/03/2001

NOME EMPRESARIAL
A. PAZINATO MARINGA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIOGO ZULIANI	249	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.033-030	JARDIM ALVORADA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(044) 2321-324

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2015** às **11:07:55** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/01/2015

RECEITA ESTADUAL

000142 PARANÁ
Governo do Estado

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90232080-64	04.352.905/0001-81	05/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A PAZINATO MARINGA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DIOGO ZULIANI, 249 - JARDIM ALVORADA - CEP 87033-030
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 05/2001
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	440.681.749-20	ANTONIO PAZINATO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90232080-64

Emitido Eletronicamente via Internet
20/02/2015 11:15:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0001.143

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ: 04.352.905/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:45:50 do dia 19/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2015.
Código de controle da certidão: **1AC4.2E99.20C2.6452**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000144

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012595284-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.352.905/0001-81**
Nome: **A PAZINATO MARINGA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/11/2014 17:40:58)

CPF/CNPJ nº **04.352.905/0001-81**, para fins **DE LICITAÇAO**, que **NAO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de A PAZINATO MARINGA**, CPF/CNPJ nº **04.352.905/0001-81**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **03/09/2014**
Válida até **02/03/2015**
Código de autenticação: **52043.33460.63667**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04352905/0001-81
Razão Social: A. PAZINATO MARINGA
Endereço: RUA DIOGO ZULIANI 249 / JD ALVORADA / MARINGA / PR / 87033-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015

Certificação Número: 2015020906471363024404

Informação obtida em 20/02/2015, às 10:39:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

validade: 01/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. PAZINATO MARINGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.352.905/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Convidam a segunda via autenticar junto

Prefeitura Municipal de Marialva
Rua Santa Efigenea nº 680
Marialva - PR

Pregão Presencial nº 9/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 23 de fevereiro de 2015

A.Pazinato Maringá ME

A.Pazinato Maringá ME

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com

Maqpaz

A. Pazinato Maringá

Equipamentos p/ Açougues, Supermercados e Panificadoras, Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática, Ventiladores, Exaustores, Bebedouros, Cofres, Relógio Ponto Informatizado, Retroprojetor, Calculadoras e Eletrodomésticos

apazinatomaringa@hotmail.com

Fone/Fax: (44) 3267-3040 / Cel.: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 - Jd. Alvorada - CEP 87033-030 - Maringá - PR

CNPJ 04 352 905/0001-81 INSCR. EST. 90232080-64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA 000150
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 9/2015
A. PAZINATO MARINGÁ - ME
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 73
Data de Entrega dos Envelopes 23/02/15
Horas 13:36 Modalidade de Licitação
P.P 9/15
VISTO

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 9 / 2015

Data e Hora da Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
23/02/2015 14:00	23/02/2015	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

Processo: /

Objeto: **Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade**

Pregoeiro(a): **Marcos Dias dos Santos** - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patricia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação do proponente sendo constatado que a empresa A. PAZINATO foi inabilitada por não apresentar a Certidão Negativo de Falência e Concordata e a empresa F.P. GARALUZ foi habilitada por apresentar a documentação conforme pede o edital. A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
04.352.905/0001-81 **A. PAZINATO MARINGA**	MICROEMPRESA	32718400 SSP/PR Antonio Pazinato	440.681.749-20
07.299.558/0001-69 **F.P. GARALUZ - ME**		1.945.953 SESP-PR Julio Garaluz	325.067.089-87
11.784.531/0001-39 **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**		20.712.908 ssp-sp Marcelo Augusto Papa	146.531.868-20
10.359.275/0001-70 **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**		7.285.085-8 ssp-pr Victor Akihito Koshiba	022.094.009-61

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 9 / 2015

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	unidade	**TV LED SMART 3D 70" FULLHD, 4 HDMI, 2 USB, COM NO MÍNIMO 2 ÓCULOS, WI-FI INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, SLEEPTIMER, COM ESTÉREO, SAP, CLOSED CAPTION, SURROUND, DOLBY DIGITAL, MEDINDO NO MÁXIMO 1,60X1,00X0,40**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.359.275/0001-70	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	SONY	11.336,46	Classificado
(N)	04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	SONY	11.330,00	desclassificado não apresentou a certidão negativa de falência ou concordata
	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SONY	11.330,00	Classificado
	07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ - ME	SONY	11.000,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1ª Rodada			
	10.359.275/0001-70	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	SONY	11.336,46	**Parou Lance**
	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SONY	11.330,00	**Parou Lance**
	07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ - ME	SONY	11.000,00	
		Conclusão			
	07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ - ME	SONY	11.000,00	**>>>>>>> Habilitado**
(N)	04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	SONY	10.999,00	**desclassificado não apresentou a certidão negativa de falência ou concordata**
		2ª Rodada			
(N)	04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	SONY	10.999,00	**desclassificado não apresentou a certidão negativa de falência ou concordata**

Resumo do Pregão Presencial nº 9 / 2015

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	unidade	TV LED SMART 3D 70" FULLHD, 4 HDMI, 2 USB, COM NO MÍNIMO 2 ÓCULOS, WI-FI INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, SLEEPTIMER, COM ESTÉREO, SAP, CLOSED CAPTION, SURROUND, DOLBY DIGITAL, MEDINDO NO MÁXIMO 1,60X1,00X0,40	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ - ME	SONY	11.000,00	11.000,00	Arrematante
	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SONY	11.330,00	11.330,00	Classificado
	10.359.275/0001-70	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	SONY	11.336,46	11.336,46	Classificado
(M)	04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	SONY	11.330,00	10.999,00	desclassificado não apresentou a certidão negativa de falência ou concordata

Resultado Final do Pregão Presencial nº 9 / 2015

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 66779 Economicidade: **2,97 %** Unidade: unidade
Quantidade: 1 Valor Unitário: **11.000,00** Valor Total: **11.000,00** Marca: SONY
Arrematante: **F.P. GARALUZ - ME** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 9 / 2015

07.299.558/0001-69 - F.P. GARALUZ - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	unidade	TV LED SMART 3D 70" FULLHD, 4 HDMI, 2 USB, COM NO MÍNIMO 2 ÓCULOS, WI-FI INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, SLEEPTIMER, COM ESTÉREO, SAP, CLOSED CAPTION, SURROUND, DOLBY DIGITAL, MEDINDO NO MÁXIMO 1,60X1,00X0,40	SONY	11.000,00	11.000,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 11.000,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 11.000,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

PATRICIA ERICA HAMADA BONJORNO - Membro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

04.352.905/0001-81 - A. PAZINATO MARINGA
440.651.749-20 - Antonio Pazinato

07.299.558/0001-69 - F.P. GARALUZ - ME
325.067.089-87 - Julio Garaluz

10.359.275/0001-70 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
022.094.009-61 - Victor Akihito Koshiba

11.784.531/0001-39 - PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
146.531.868-20 - Marcelo Augusto Papa

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 09/2015, para Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 09/2015 (Lei nº 10.520/2002), para *Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade*, autorizada pelo ofício nº 18/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 07 de Fevereiro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 23 de Fevereiro de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; A. PAZINATO MARINGÁ; PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; F.P. GARALUZ - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, F.P. Garaluz - ME, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 24 de Fevereiro de 2015.

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

000156

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 9/2015 – P.M.M
Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade

Em Sessão Pública realizada no dia 23 de fevereiro de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 9/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) F.P. GARALUZ - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07299558000169 (valor total dos itens vencidos) R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 9/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 9/2015 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24/02/2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 23/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA F.P. GARALUZ - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA F.P. GARALUZ - ME., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Santos Dumont, 1406, centro , cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 07.299.558/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Julio Garaluz, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 325.067.089-87 e da Cédula de Identidade RG nº 1.945.953, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TV LED SMART 3D 70" FULLHD, 4 HDMI, 2 USB, COM NO MÍNIMO 2 ÓCULOS, WI-FI INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, SLEEPTIMER, COM ESTÉREO, SAP, CLOSED CAPTION, SURROUND, DOLBY DIGITAL, MEDINDO NO MÁXIMO 1,60X1,00X0,40	unidade	1,00	11.000,000	11.000,00	SONY

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **9/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 02.001.04.122.0003.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto devera ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

F.P. GARALOZI - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : F.P. GARALUZ - ME. (CNPJ/MF: 07.299.558/0001-69)
OBJETO : Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 9/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-11.000,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24 de fevereiro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

Objeto: Aquisição de material de limpeza destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 10 de março de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 10 de março de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capelavalha.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2014

CONTRATANTE ..... MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF Nº 78.282.680/0001-46)
CONTRATADO ..... COMERCIO DE MADEIRAS NAVARRO LTDA. (CNPJ/MF: 03.791.182/0001-84)
OBJETO ..... Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor do m² de area lavada (item 08 do objeto do contrato originalmente firmado.
FUNDAÇÃO ..... Pregão Nº 53/2014
DATA 20/02/2015

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 78282680/0001-46)
CONTRATADA : CENTER CARNES KARINA LTDA. (CNPJ/MF: 03.305.626/0001-62)
OBJETO : Aquisição de hortifruti destinados ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) desta municipalidade
FUNDAÇÃO : Pregão Nº 12/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses
FORMA DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24 de fevereiro de 2015

EDGARD SILVESTRE
Prefeito Municipal

Sergio Ricardo Zanetti
Secretário de Fazenda

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 78282680/0001-46)
CONTRATADA : P.P. GANALUZ - ME. (CNPJ/MF: 07.399.389/0001-59)
OBJETO : Aquisição de material permanente destinado ao gabinete desta municipalidade
FUNDAÇÃO : Pregão Nº 9/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 11.500,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses
FORMA DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24 de fevereiro de 2015

EDGARD SILVESTRE
Prefeito Municipal

tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade **CONVITE**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria técnica e administrativa junto ao Departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão.

Além das empresas convidadas, o instrumento convocatório se estenderá as demais interessadas que perfaçam as

Para maiores informações, favor dirigir-se a Divisão de Licitações, no Paço Municipal, sito Avenida Getulio Vargas, nº 2420, Floresta – Estado do Paraná.

Floresta/PR., 24 de Fevereiro de 2015.

Andressa Carina Marçola Casado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getulio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO FINANÇA E GESTÃO.

CONVITE Nº 001/2015 – PROCESSO Nº 015/2015.

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço por item, conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, às 08h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 05 de Março de 2015, na Divisão de Licitações, na sede do Paço Municipal, sito à Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 2.420, Centro, visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria técnica e administrativa junto ao Departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, conforme estimativa de consumo e demais informações contidas no Anexo I do Edital.

O valor total máximo da contratação encontra-se no Anexo I do Edital da licitação.

O Edital nº 001/2015 com detalhes do Convite estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de Fevereiro de 2015, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Floresta.

Floresta /Pr. 24 de Fevereiro de 2015.

Andressa Carina Marçola Casado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getulio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 – CNPJ: 76.282.706/0001-55
E-mail: pmfloresta@floresta.com.br

EDITAL Nº 01/2015

José Roberto Ruiz, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2014, através pelo Edital nº 001/2014, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Floresta – Divisão de Recursos Humanos, no período 24/02/2015 a 05/03/2015, a fim de serem submetidos ao processo admissional, munidos da seguinte documentação:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade
- 01 (uma) foto 3 x 4
- Cartão do PIS/PASEP
- Conta bancária;
- Declaração de bens
- Certidão de Nascimento;
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Objeto: Aquisição de cesta básica e ovos de páscoa destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 11 de março de 2015 as 08:30 hs
Abertura das Propostas: 11 de março de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capelavalha.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal deMarialva, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração